

MATRÍCULA

108.747

FICHA

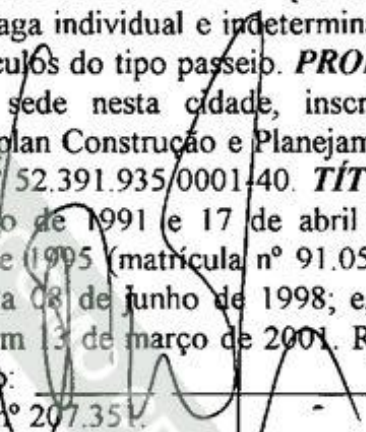
01

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

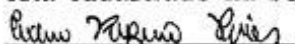
RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O apartamento nº 12, localizado no 2º pavimento ou 1º andar, do Condomínio Edifício "Bolívia", do Residencial das Américas, situado nesta cidade, na Rua Amadeu Giachetto, nº 575, com uma área total de 96,555625 metros quadrados, sendo 39,58 metros quadrados de área útil construída; 13,98875 metros quadrados de área comum construída e 42,986875 metros quadrados de área livre (descoberta e estacionamento), correspondendo-lhe ainda, uma fração ideal de 3,125% no respectivo terreno e nas coisas de uso comum, considerando de quem posicionado de frente para a porta de entrada do apartamento, o mesmo possui a seguinte confrontação: na frente com o hall e áreas comuns do condomínio, do lado direito com o apartamento nº 13, do lado esquerdo com o apartamento nº 11 e nos fundos com áreas comuns do condomínio que dividem com a Rua Amadeu Giachetto, cabendo-lhe ainda uma vaga individual e indeterminada na garagem coletiva do edifício, para estacionamento de veículos do tipo passeio. **PROPRIETÁRIAS:** Construtora Perdiza Villas Boas Ltda., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.232.502/0001-13; e, CP Construplan Construção e Planejamento Ltda., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.391.935/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1 e R.2/75.976, feitos em 02 de agosto de 1991 e 17 de abril de 1995, respectivamente; R.2/87.976, feito em 26 de junho de 1995 (matrícula nº 91.056, feita em 18 de junho de 1996), ver matrícula nº 96.187, feita em 08 de junho de 1998; e, instituição de condomínio registrada sob nº R.3/96.187, feita em 13 de março de 2001. Ribeirão Preto, 13 de março de 2001. O Escrevente Autorizado:  (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 207.351.

R.1/108.747. Ribeirão Preto, 29 de dezembro de 2008.

Por escritura pública de 30 de outubro de 2.008, lavrada no 5º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 774, fls. 097/102, Construtora Perdiza Villas Boas Ltda, com sede nesta cidade, na Rua Stéfano Baruffi nº 1.655, inscrita no CNPJ sob nº 44.232.502/0001-13; e C.P. Construplan Construção e Planejamento Ltda, com sede nesta cidade, na Rua Ministro de Sá Carneiro nº 400, inscrita no CNPJ sob nº 52.391.935/0001-40, **VENDERAM** a Gutemberg Nunes de Aguiar, RG nº 10.596.565/SP, CPF nº 911.743.258/87, aposentado, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77 (casamento realizado em 25/06/1964), com Liosana Nunes de Aguiar, RG nº 22.599.657/SP, CPF nº 911.743.258/87, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Itapicurus nº 631, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 27.692,00, o qual está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 226.516. A Escrevente Autorizada:  (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 350,04 Est. R\$ 99,50 Aps. R\$ 73,69 Sing. R\$ 18,42 Trib.R\$ 18,42 Total: R\$ 560,07. Guia nº 245/2.008. Microfilme e protocolo nº 288.016.

(SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA

108.747

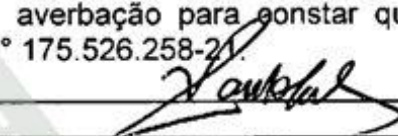
FICHA

01

Av.02/108.747 - ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO.

Em 28 de maio de 2012- (prenotação n° 344.840 de 18/05/2012).

Por instrumento particular n° 8444400426669 firmado nesta cidade em 17 de maio de 2012 e em conformidade com o comprovante de situação cadastral no CPF, emitido via internet procede-se a presente averbação para constar que **LIOSANA NUNES DE AGUIAR** é portadora do CPF/MF n° 175.526.258-21.

O Oficial Substituto:  (Paulo Cesar Alves).

R.03/108.747 - VENDA E COMPRA.

Em 28 de maio de 2012- (prenotação n° 344.840 de 18/05/2012).

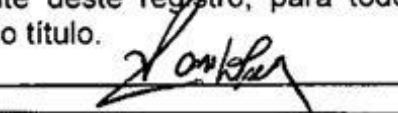
Por instrumento particular n° 8444400426669 firmado nesta cidade em 17 de maio de 2012, **GUTEMBERG NUNES DE AGUIAR** e sua mulher **LIOSANA NUNES DE AGUIAR**, já qualificados, **VENDERAM** a **FRANCIMAR DA SILVA GOMES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, consultor de vendas, RG n° 45.386.208-SSP/SP, CPF/MF n° 286.492.538-90, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Javari n° 3.600, Apto. 4 Bl. 9, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), sendo **R\$ 4.610,54** pagos com recursos próprios, **R\$ 12.586,93** pagos com recursos advindos da conta vinculada do FGTS e **R\$ 72.802,53** pagos com recursos do FGTS decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 16.345,39.

O Oficial Substituto:  (Paulo Cesar Alves).

R.04/108.747 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 28 de maio de 2012- (prenotação n° 344.840 de 18/05/2012).

Por instrumento particular n° 8444400426669 firmado nesta cidade em 17 de maio de 2012, **FRANCIMAR DA SILVA GOMES JUNIOR**, já qualificado, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelo devedor fiduciante, no valor de **R\$ 72.802,53** (setenta e dois mil oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos) a ser reembolsado em 300 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 17/06/2012, no valor de R\$ 690,25, já acrescida de juros à taxa nominal de 6,6600% e efetiva de 6,8671% ao ano, calculadas pelo sistema de amortização SAC. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme cláusula décima sexta. De acordo com a cláusula vigésima oitava ficou estabelecido o prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação e para os fins previstos no Parágrafo 2°, do Artigo n° 26, da Lei 9.514/97. Ficam fazendo parte integrante deste registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes no título.

O Oficial Substituto:  (Paulo Cesar Alves).